## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH

Criado pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013

## Resolução nº. 003/2021-CMDH

Dispõe <u>CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE</u>

2022 conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do

Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Davinópolis –

MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013:

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o <u>CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022</u> conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, criado pela Lei Municipal Nº 186/2013.

**Parágrafo único** - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na primeira quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 — Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, no dias 02 de fevereiro de 2022; 06 de abril de 2022; 01 de junho de 2022; 03 de agosto de 2022; 05 de outubro de 2022 e 07 de dezembro de 2022, no horário de 09h, ou conforme cronograma:

Data	Horário	Local
02 de fevereiro de 2022	09:00h	Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis.
06 de abril de 2022	09:00h	
01 de junho de 2022	09:00h	
03 de agosto de 2022	09:00h	
05 de agosto de 2022	09:00h	
07 de dezembro de 2022	09:00h	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Davinópolis - Maranhão, 17 de novembro de 2021.

DOCUMENTO LE

Ires Pereira Carvalho Presidente do CMDH DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO EDICÃO Nº 269/2021 ANO II DATA 29 11 2021 PAG 6